

Interessado: **Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Patrimônio**

Assunto: **Contratação de serviços de água e coleta de esgoto da Vara do Trabalho de Mirassol D'Oeste.**

I – Chamo o feito à ordem para revogar o meu despacho inserto no doc. 02.

II – Valendo-me dos mesmos fundamentos contidos no parecer da Secretaria Jurídica proferido no doc. 88 do Proad nº 330/2017, **Acolho** a justificativa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/93, apresentada no referido parecer, todavia, com respaldo no Acórdão TCU n. 1336/2006 - Plenário, considerando que o valor estimado da despesa encontra-se abaixo do limite de dispensa de licitação, **Autorizo**, em nome dos princípios da eficiência, razoabilidade e da economicidade, a presente contratação, com espeque no **art. 24, II, do citado Diploma Legal**, no valor estimado de **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, pelo prazo de 12 meses.

III – Remeta-se à **SOF** para emissão da nota de empenho, em favor da respectiva Concessionária, utilizando para tanto, recursos disponíveis no item de execução orçamentária nº 151242020000123 (despesas com taxas de água, esgoto e coleta de lixo nas Varas do Trabalho do interior).

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2020.

Lívia Timm Rocha

Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas



PROAD 296/2020

Autorizo a emissão de empenho para custear as despesas decorrentes da prestação dos serviços de coleta lixo na Vara do Trabalho de Mirassol D'Oeste, durante o presente exercício, conforme solicitação proposta pela área demandante, como descrito abaixo:

Descrição do Serviço	Item de execução orçamentária	Valor (R\$)
Coleta de lixo	151242020000123	250,00

Nome	SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste
CNPJ	07.445.657/0001-27
Valor	R\$250,00 (duzentos e cinquenta Reais)

Remeta-se à SOF para essa finalidade, seguindo as cautelas de praxe.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2020.

Lívia Timm Rocha
Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas

